



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 605/95

OUVIDO O PLENÁRIO

"Solicita a instalação de iluminação na Quadra Municipal, ao lado da EEPG Paulo Ricardo Silveira Santos Jd. Stº Antonio."

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal, as devidas providências junto ao setor competente visando a instalação de iluminação na Quadra Municipal, ao lado da EEPG.Paulo Ricardo Silveira Santos - Bairro Stº Antonio.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de Freitas: 29 de Maio de 1.995.

APROVADO UNANIMIDADE

EM 30/05/95 *Zequinha*

Jose Carlos Alves de Araujo Vianna
José Carlos Alves de Araújo Vianna

(Zequinha)

Vereador

Justificativa:

Tal melhoria se faz necessária devido ser este o único local de lazer no Bairro, e pela carência em nosso Município de quadras iluminadas para a prática de esportes.

mlsc.

21/303/95
22/03/95

Imunidade
Quadrado
de





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

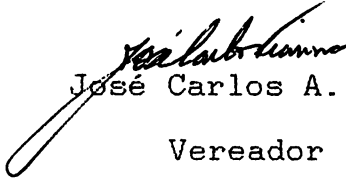
Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 679/95

"Solicita colocação de valetas no cruzamento da Av. 3 de Maio."

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias quanto a colocação de valetas para o escoamento de águas pluviais no cruzamento da Av. 3 de Maio com a estrada do Planalto Verde.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 22 de Junho de 1995.


José Carlos A. A. Vianna

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária no sentido de sanar os problemas com barro, pedras, lama que tomam conta da Av. 3 de Maio, por ocasião das chuvas.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

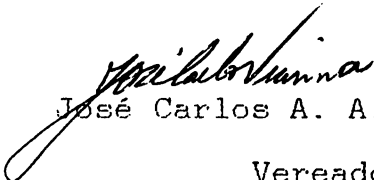
Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 678/95

"Solicita serviços de limpeza e capinação no terreno da Prefeitura, situado na Av. Aracáí."

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias, com urgência, para execução de serviços de limpeza e capinação dos terrenos da Prefeitura situados na Av. Aracáí em frente a Brasital fundos com as casas da Av. Santa Rita.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes
de Freitas: 21 de Junho de 1995.


José Carlos A. A. Vianna

Vereador

JUSTIFICATIVA

Os referidos terrenos são de propriedade da Prefeitura. Há necessidade da execução dos serviços tendo em vista reclamações por parte dos moradores das imediações, as quais sofrem invasões de pessoas que roubam botijões de gás, roupas e aproveitam o local para o consumo de drogas.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

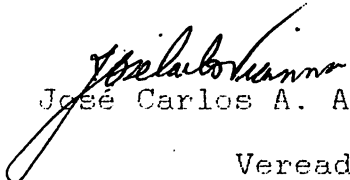
Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 677/95

"Solicita colocação de bocas de lobo na rua Projetada no bairro do Junqueira."

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias para colocação de bocas de lobo na rua Projetada no bairro do Junqueira na altura do nº 331 da Rua Monteiro Lobato.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes
de Freitas: 21 de Junho de 1995.


José Carlos A. A. Vianna

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária prevendo futuros problemas, quanto ao escoamento de águas pluviais. Vale destacar que o Engº Luciano possui conhecimento sobre o problema.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se ao Sr. Prefeito
São Roque, ____/____/____

INDICAÇÃO Nº 643/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita serviços de guias, sarjetas e asfalto na Rua Walter Di Felipo."

Considerando o requerimento nº 12/95, sobre a colocação de guias, sarjetas e asfaltamento da rua Walter Di Felipo no Jd. Santo Antonio;

Considerando que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal se comprometeu a viabilizar o asfaltamento, guias e sarjetas da referida rua;

Considerando que a referida rua tem tráfego intenso de veículos, principalmente nas proximidades do Cemitério da Paz e sendo a principal rua do bairro, é a única que não conta com asfalto.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ouvido o Plenário sejam efetuados os serviços de colocação de guias, sarjetas e asfaltamento na rua acima citada.

APROVADO UNANIMIDADE
EM 20/06/95 *Lequarha*

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes
de Freitas: 14 de Junho de 1995.

José Carlos A. A. Vianna
José Carlos A. A. Vianna



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

REQUERIMENTO Nº 12/95

"Solicita guias, sarjetas e asfalto na rua principal no Jd. Santo Antonio."

Considerando que a rua principal do Jd. Santo Antonio - bairro do Cambará, por onde transitam ônibus e caminhões não possui guias, sarjetas e asfalto;

considerando que este vereador a mais ou menos 2 anos, vem reivindicando junto a administração municipal os serviços acima citados na rua Walter Di Filippo, uma obra necessária e de supra importância;

considerando que por diversas ocasiões conversei com o Sr. Prefeito Municipal sobre a possibilidade da realização da obra e o mesmo se comprometeu a tentar a viabilização para o corrente ano;

Requeiro a Mesa dentro das normas regimentais, que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de prestar as seguintes informações;

1 - Todos os lotes e casas existentes na rua Walter Di Filippo estão regularizados perante a Prefeitura (escritura etc.);

2 - Há possibilidade de fornecer, oficialmente os custos da obra, o custo que caberia a cada morador e formas de pagamento?

3 - V. Exa. pretende viabilizar a obra em conjunto com os moradores da rua Walter Di Filippo?

4 - Em caso positivo poderá este vereador agendar uma reunião com V. Exa. e os moradores, para tratarmos do assunto?

APROVADO UNANIMIDADE

EM 21/02/95

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 17 de Fevereiro de 1995.

Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário

Dr. José Carlos A. A. Vianna
CP. 180/95
22/02/95

Ver. José Carlos A. A. Vianna
(Zequinha)
Vereador

Brasílio de Oliveira Barrós



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 1138/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita reajuste de 13% nos salários do funcionalismo público municipal."

Considerando que o salário do Sr. Prefeito Municipal é de R\$ 4.593,00:

Considerando que 1/25 do salário do Sr. Prefeito Municipal é de R\$ 183,74:

Considerando que o menor salário atualmente na Prefeitura é de R\$163,60 o que corresponde a uma defasagem de aproximadamente 13%:

Considerando que o art, 17 Cap. IV da Lei 2282 de 24/08/95 diz que:

Capitulo IV - artigo 17: O piso salarial do funcionalismo público passa a obedecer 1/25 (um vinte e cinco avos) do vencimento bruto do Prefeito Municipal.

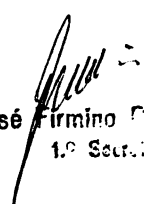
INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 17 capitulo IV da Lei 2.282 de 24/08/95, ou seja, concedendo o reajuste de 13% nos salários do funcionalismo público municipal.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 14 de Novembro de 1995.


José Carlos A. A. Vianna
(Zequinha)
Vereador

APROVADO UNANIMIDADE

EM 14/11/95 *Zequinha*


Ver. José Firmino Pereira da Silva
1.º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas através de aplicação de multiplicador aos preços de julho de 1995.

Parágrafo Único - O multiplicador será encontrado através de projeção de índices inflacionários para o período de agosto/95 a dezembro/96 e fará parte integrante da lei de orçamento para 1996.

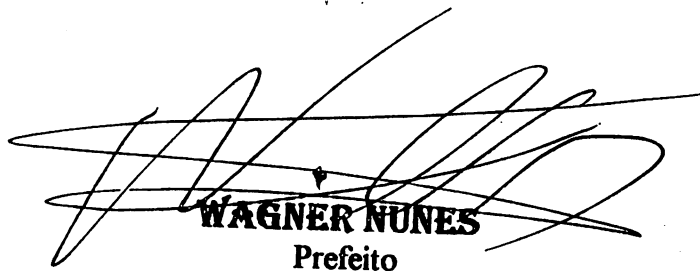
Art. 17 - O piso salarial do funcionalismo público passa a obdecer 1/25(um vinte e cinco avos) do vencimento bruto do Prefeito Municipal.

Art. 18 - A lei orçamentária anual estabelecerá critérios de atualização das dotações orçamentárias para mais ou para menos a serem aplicados durante o exercício de 1996, de forma a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento, tendo como limite o comportamento da receita.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/08/95.


WAGNER NUNES
Prefeito

PUBLICADA AOS 24/08/95, NO GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 128/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita estudos visando a conservação e embelezamento do centro e locais que especifica no município de São Roque.

Considerando que São Roque apresenta problemas quanto a conservação e embelezamento do centro da cidade;

considerando que vias que servem de acesso às entradas e saídas do nosso município, são vistos como cartão postal da cidade.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ouvido o Plenário, se digne determinar as providências necessárias no sentido elaborar de estudos e projetos visando o embelezamento e conservação do centro, e das entradas e saídas do nosso município, com arborização, sinalização e adequações turísticas.

APROVADO UNANIMIDADE
EM 01/03/95

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de
Freitas: 17 de Fevereiro de 1995.

Jose Carlos A. A. Vianna
Vez. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário

Jose Carlos A. A. Vianna
José Carlos A.A. Vianna
(Zequinha)



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

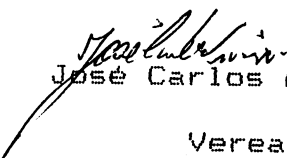
Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 1059/95

"Solicita serviços de tapa-buraco na Rua
Germano Negrini

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
se digne determinar as providências necessárias para execução dos
serviços de tapa-buraco na rua Germano Negrini.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de
Freitas: 19 de Outubro de 1995.


José Carlos A. A. Vianna

Vereador

JUSTIFICATIVA

Tal medida se faz necessária em razão
das reivindicações dos moradores da rua citada acima.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 1060/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita poda de árvore na Av. Antonino Dias Bastos."

Considerando que existe uma árvore na Avenida Antonino Dias Bastos em frente a residência nº 1065;

Considerando que a referida árvore está podre e vem se desmanchando;

Considerando que na semana passada caiu um dos galhos da referida árvore e por sorte ao bater no muro caiu para o lado de fora da casa, porque se caísse no interior da casa cairia sobre um carro causando danos materiais.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, se digne determinar as providências necessárias para retirada da árvore da Av. Antonino Dias Bastos, nº 1065 e que seja plantada nova árvore no local.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 19 de Outubro de 1995.

APROVADO UNANIMIDADE

EM 31/10/95 *Lequinh*

Jose Carlos A. A. Vianna
José Carlos A. A. Vianna

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº1209/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita estudos visando a limpeza e pintura de imóveis residências e estabelecimentos comerciais."

Considerando que São Roque é Estância Turística e que carece de atrativos para uma Estância;

Considerando que nossa cidade principalmente na região central pouco se faz em termos de urbanização, arborização, beleza visual, tanto por parte de comerciantes, moradores e Prefeitura;

Considerando que estamos no final do ano, e nossa cidade quase nada apresenta lembrando o Natal o que inclusive prejudica o comércio e afasta os visitantes;

Considerando que este vereador vem lutando por melhorias tanto na região de entrada e saída do município como na área central;

Considerando que os munícipes comerciantes e moradores precisam de um impulso da administração municipal mostrando a importância do turismo e a importância do trabalho em conjunto;

Considerando que se trouxermos turistas e principalmente incentivar os São Roquenses a gastar em nossa cidade no nosso comércio e não em cidades vizinhas todos irão ganhar comerciantes, munícipes e principalmente a Prefeitura;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar estudos junto ao Departamento de Planejamento e Rendas no sentido de ser incorporado no IPTU incentivos aos moradores e comerciantes que manterem anualmente pintadas e limpas as fachadas das casas e estabelecimentos comerciais, bem como jardins e canteiros.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 06 de Dezembro de 1995.

Jose Carlos A. A. Vianna
Jose Carlos A. A. Vianna
Vereador

JUSTIFICATIVA

Trata-se de mais uma sugestão para o indicação acima, ou seja, a administração pode acrescer ao IPTU determinado valor, que o munícipes, comerciante ou morador poderá através de requerimento pedir a isenção deste valor acrescido devido as condições das fachadas, jardins e canteiros de seus estabelecimentos comerciais ou residenciais.

APROVADO UNANIMIDADE
EM 13/02/96



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 126/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita serviços de conclusão (sarjetas, guias e asfalto) na ligação da Av. Aracai com o bairro do Taboão".

Considerando os problemas de trânsito existentes principalmente na área central;

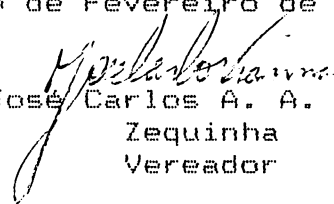
Considerando que existe Projeto para a ligação do trânsito da Rod. Raposo Tavares no bairro do Taboão com a Av. Aracai, onde se situa a Brasital;

Considerando que a execução ou melhor conclusão desta obra irá melhorar o trânsito principalmente na área central, pois servirá de acesso a rodovia pelos ônibus e melhorará todo o trânsito que sair do bairro do Taboão (Rod. Raposo Tavares), sentido centro;

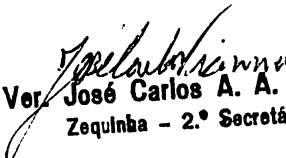
Considerando que além dos motivos expostos acima temos nesta área o principal Centro Turístico e Cultural de São Roque, a Brasital, que necessita de melhorias principalmente vias de acesso, devido a realização de grandes eventos.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ouvido o Plenário, se digne determinar as providencias necessárias para que sejam executados os serviços de conclusão (sarjetas, guias e asfalto) na ligação da Av. Aracai com o Bairro do Taboão (Rua S. Paulo).

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 15 de Fevereiro de 1995.


José Carlos A. A. Vianna
Zequinha
Vereador

APROVADO UNANIMIDADE
EM 01/03/95


Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 124/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita elaboração de um Projeto para a construção do Centro Poliesportivo."

Considerando há necessidade de um Centro Poliesportivo no município;

considerando que a Praça do largo dos Mendes será desativada;

considerando a existência de uma área no bairro Cambará situada entre as ruas: Tibério Justo da Silva e Av. Bandeirantes no Jd. Bandeirantes de propriedade da Prefeitura, sendo uma área praticamente central;

considerando que nosso município se destaca por jovens esportistas e carece de um palco para eventos, prática de esportes e lazer;

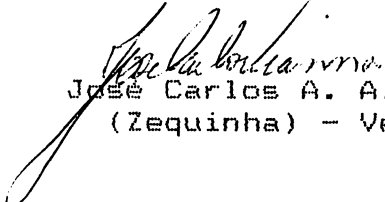
considerando a luta de toda comunidade do bairro da Cambará junto a Prefeitura para a realização de um Centro poliesportivo e de Lazer no bairro.

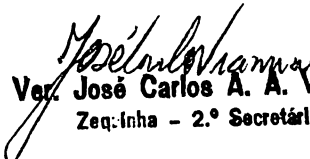
INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito, Ouvido o Plenário que seja feito um Projeto para construção do Centro Poliesportivo da Cambará e que este projeto seja discutido pela Comunidade do bairro e esportistas, e assim que aprovado, executada a obra que com certeza será um marco perante aos esportistas e políticos do município.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 15 de Fevereiro de 1995.

APROVADO UNANIMIDADE

EM 01/03/95


José Carlos A. A. Vianna
(Zequinha) - Vereador


Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário


Ver. José Firmino Pereira da Silva
1.º Secretário



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.394

De 14 de novembro de 1984.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, valor correspondente à sua participação em prolongamentos.

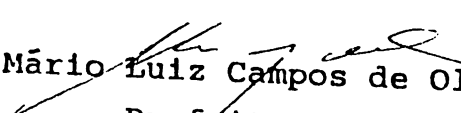
Mário Luiz Campos de Oliveira, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título gratuito, à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO- SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamentos de redes implantados em ruas deste Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 14 de novembro de 1984.


Mário Luiz Campos de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

/mar



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 233/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita reformas e iluminação na Quadra Municipal do Bairro do Cambará."

Considerando que este vereador vem solicitando desde o ano de 1993 reformas na Quadra Municipal localizada ao lado da Escola E. P.G. Barão de Piratininga no BQ do Cambará

Considerando que a quadra está totalmente abandonada, com buracos, traves caídas, mato, tabelas, em péssimo estado de conservação;

considerando que existe movimentação por parte dos moradores do BQ Cambará para trazer de volta a Escola de Samba do Cambará para o carnaval de 1996, e que a quadra acima citada é o palco dos usuários, de festividades para arrecadação de fundos.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias para que sejam efetuadas as reformas e iluminação na quadra municipal ao lado da E.E.P.G. Barão de Piratininga e do BQ do Cambará.

APROVADO UNANIMIDADE

EM

14/03/95

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 07 de Março de 1995.

José Carlos A. A. Vianna
Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário

José Carlos A. A. Vianna
José Carlos A. A. Vianna

Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO NO 264/95

"Solicita deliberação de rua para área de lazer, no Jd. São José, em local que especifica."

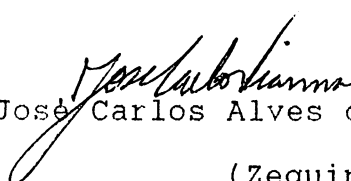
Considerando que a Cidade de São Roque carece de praças de lazer;

Considerando que existe um grupo de jovens no Jd. São José, interessados na realização de eventos de lazer;

Considerando a necessidade da implantação ruas de lazer no Município.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal as providências necessárias junto ao Departamento competente, no sentido de viabilizar a deliberação da rua São José - Jd São José, especificamente, no quarteirão entre as ruas Caetano Di Felippo e Iolanda, aos Domingos das 8:00 às 13:00 horas, com a demarcação "Area de Lazer", colocação de cavaletes, interditando o trecho acima citado.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de
Freitas: 14 de Março de 1.995.


José Carlos Alves de Araújo Vianna
(Zequinha)

Vereador

mlsc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 357/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita a intervenção do Exmo. Sr. Prefeito Municipal junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, no sentido de pleitear aumento da cota máxima de Autorização de Internação Hospitalar - AIH e AIHs adicionais do fundo de compensação dos municípios vizinhos, em se tratando o Hospital e Maternidade "Sotero de Sousa" de referência micror-regional."

Recentemente, o Sistema Único de Saúde, por intermédio da Divisão Regional de Saúde de Sorocaba - ERSA 59, comunicou pelo ofício-circular nº 26/95 - DRS, de 23/03/95, assinado pelo Dr. Roberto José Dini, que, para adequar o número de AIHs emitidas por aquela Regional à Portaria GM/272, de 01/03/95, do Sr. Ministro da Saúde, Dr. Adib Jatene, e deliberação da Comissão Intergestores Regionais, optou-se por um corte linear para todos os prestadores na cota máxima permitida ficando fixada para a Santa Casa de São Roque a cota máxima de 647 AIHs, com corte técnico de 10%, a saber 583 AIHs. Essa redução continuará sendo efetuada progressivamente na seguinte conformidade: Abril 0,8%; Maio 0,775% e Junho 0,75%. Esta deveria ser a sistemática adotada, porém, segundo o circular da Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo (circular AHESP nº 038/95 de 29/03/95), vários ERSA's reduziram os tetos de uma só vez e partir do mês de março. Outro corte significativo ocorreu com a extinção do IVQ-Índice de Valorização de Qualidade, que corresponde a um acréscimo de 20% sobre o total devido ao hospital a título de serviços hospitalares, desde que os hospitais participem do SUS e que atendessem os critérios estabelecidos em instrumento específico.

Evidentemente que a nossa população carente que se utiliza de internação na Santa Casa pelo Sistema Único de Saúde- SUS será penalizada, pois o atendimento hospitalar terá um corte significativo e brevemente aquela entidade ver-se-á obrigada a agir, como já é comum nos hospitais da capital, de forma a ter que recusar pacientes internados pelo SUS, considerando que em questão de poucos dias será atingido o limite estabelecido pelo SUS.

APROVADO UNANIMIDADE

EM

04/04/95

Ver. José Carlos A. A. Vianna

Res. GP. 343/95
02/05/95



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia poderia aceitar passivamente a redução em torno de 1000 AIHs em dezembro/94, 744 em Janeiro/95 e, agora, 647, pois tem o seu próprio Plano Santa Casa Saúde e convênios com a Unimed, Flasa, entre outros planos de saúde privados, além do atendimento a pacientes particulares; contudo aquela entidade presta serviços hospitalares há 132 anos e sempre cumpriu seus princípios estatutários de atender a todos. Antes da alteração dos princípios constitucionais relativos à assistência médica, a Santa Casa já atendia gratuitamente as pessoas carentes não seguradas pelo INPS. Enfrentou todas as crises econômicas de nossa Nação e jamais fechou suas portas.

O Hospital e Maternidade "Sotero de Sousa", da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque é Hospital de referência Microrregional e além de atender os moradores deste Município vem atendendo pacientes provenientes de municípios que não possuem hospitais, tais como: Alumínio, Araçariguama e Vargem Grande Paulista, bem como pacientes dos Municípios de Mairinque, Ibiúna e, em menor número, de Itapevi e Cotia. O Hospital não recebe qualquer auxílio daqueles municípios mas vem atendendo todos os pacientes que o procuram pelo Sistema Único de Saúde - SUS cumprindo a determinação Constitucional de que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, e ao princípio de universalidade ao acesso no serviço de saúde em todos os níveis de assistência de que trata a Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal Nº 8080 de 19/09/90), bem como os princípios de seus Estatutos, pois a Santa Casa é uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos. Engrossando esse contingente, São Roque como Estância Turística, recebe aos finais de semana grande número de proprietários de chácaras e seus familiares que também se utilizam de seus serviços hospitalares.

Assim sendo, para evitar o corte drástico de atendimento hospitalar aos menos favorecidos e objetivando que sejam devolvidas ao Sistema Único de Saúde de São Roque as AIHs utilizadas pelos moradores dos municípios vizinhos;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, como Dirigente e Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde, interferência junto ao ERS 59, no sentido de ser reavaliada a redução drástica da Autorização de Internação Hospitalar e se digne determinar as providências necessárias, bem como pleitear AIHs adicionais do Fundo de Compensação dos Municípios, considerando que a Santa Casa é Hospital de referência microrregional e considerando que os municípios poderão pleitear essa medida, uma vez que os serviços médicos daquela entidade são procurados pelos moradores dos municípios vizinhos.

Ver. Jorge Araújo Filho
"Araújo" - 1º Presidente

Abel de Freitas, Sala das Sessões, Dr. Julio Antes de Freitas: 03 de Abril de 1995.

João Paulo de Oliveira
VEREADOR

José Firmino Pereira da Silva

Vereador

Amador de Lima

Paulino Ferreira

Orlando Cavaleiro

Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 351/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita serviços de iluminação, limpeza e reforma da Praça do Jardim Carambel."

INDICO ao Exmo.Sr.Prefeito Municipal,"Ouvido o Plenário", sejam efetuados os serviços de iluminação, limpeza e reforma da Praça do Jardim Carambel, situada entre as ruas Andorinhas, Araras e Aguiá Real.

Justificativa: ..

Os moradores do referido Bairro reivindicam a este vereador as respectivas melhorias, considerando que a praça citada encontra-se abandonada, suja, inclusive com entulhos.

Sala das Sessões, Dr.Julio Arantes de
Freitas: 22 de Agosto de 1.995.

APROVADO UNANIMIDADE

EM 29/08/95

143
José Carlos Alves de Araújo Vianna

Vereador

mlsc.

20/09/95
333/95
333/95
333/95



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

INDICAÇÃO Nº 902/95

"Solicita execução de serviços tapa-buraco na rua Washington Campos do Amaral."

Considerando que a Sabesp executa reparos em todo município, deixando buracos para serem reparados pela Prefeitura;

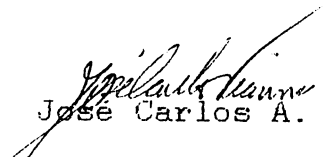
Considerando que para isso existe na Prefeitura uma equipe de tapa-buraco;

Considerando que na rua Washington Campos do Amaral próximo ao número 225, existe a mais de um mês um buraco deixado pela SABESP e que até hoje não foi tapado, e o mesmo já vem tomando conta de toda a rua.

Considerando que moradores da referida rua já solicitaram ao departamento competente para o serviço de tapa-buraco.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal se digne determinar as providências necessárias para a execução de serviços de tapa-buraco na Rua Washington Campos do Amaral próximo ao número 225, no bairro do Junqueira.

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de
Freitas: 06 de Setembro de 1995.


José Carlos A. A. Vianna



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Estado de São Paulo - Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - Tel./Fax: (011) 425-7458

INDICAÇÃO Nº 126/95

OUVIDO O PLENARIO

"Solicita serviços de conclusão (sarjetas, guias e asfalto) na ligação da Av. Aracá com o bairro do Taboão".

Considerando os problemas de trânsito existentes principalmente na área central;

Considerando que existe Projeto para a ligação do trânsito da Rod. Raposo Tavares no bairro do Taboão com a Av. Aracá, onde se situa a Brasital;

Considerando que a execução ou melhor conclusão desta obra irá melhorar o trânsito principalmente na área central, pois servirá de acesso a rodovia pelos ônibus e melhorará todo o trânsito que sair do bairro do Taboão (Rod. Raposo Tavares), sentido centro;

Considerando, que além dos motivos expostos acima temos nesta área o principal Centro Turístico e Cultural de São Roque, a Brasital, que necessita de melhorias principalmente vias de acesso, devido a realização de grandes eventos.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Ouvido o Plenário, se digne determinar as providencias necessárias para que sejam executados os serviços de conclusão (sarjetas, guias e asfalto) na ligação da Av. Aracá com o Bairro do Taboão (Rua S. Paulo).

Sala das Sessões, Dr. Julio Arantes de Freitas: 15 de Fevereiro de 1995.

Jose Carlos A. A. Vianna
José Carlos A. A. Vianna
Zequinha
Vereador

APROVADO UNANIMIDADE

EM 01/03/95

Jose Carlos A. A. Vianna
Ver. José Carlos A. A. Vianna
Zequinha - 2.º Secretário